



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

LEI N.º 741, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Altera a Lei n. 708, de 27 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu/MT, Sr. **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso I do art. 1º da Lei n. 708, de 27 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. [...]”

I – Lote de terreno urbano com a área de 1.495,64m² (mil, quatrocentos e noventa e cinco metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), designado sob o n. 01 (um), da quadra n. 68 (sessenta e oito), situado no perímetro urbano do Município de Salto do Céu/MT, na margem direita do Rio Branco, com os seguintes limites e confrontações: Frente com 2,29m, 53,94m, e 2,40m, por rumos diversos, confrontando com a Rua Columbia; Fundo com 26,41m, 16,12 e 29,04m, por rumos diversos, confrontando com os lotes 08 e 02; Lado direito com 34,65m confrontando com a Av. Marechal Rondon; Lado esquerdo com 15,98m confrontando com a Av. Getulio Vargas, registrado na matrícula 5.252 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco/MT.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT,
23 de janeiro de 2023.


MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
Prefeito Municipal

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 23 de janeiro de 2023.

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 001/2023**

CONVOCAÇÃO 001/2023

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Mauto Teixeira Espindola**, que no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto nº29 de 19 de Setembro de 2019 do Concurso Público n. 001/2019, prorrogado por meio do Decreto 071 de 16 de Setembro de 2021, para contratação excepcional de interesse público do governo para o Ingresso no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 18.3 do Edital de abertura do Concurso Público. 001/2019, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, o candidato cadastro reserva relacionado no Anexo I, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do Concurso Público n.º 001/2019.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

ANEXO I -

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

ENFERMEIRA PADRÃO

DOUGLAS ROBERTO ALMEIDA BORGES
Recebi dia ___/___/___ Assinatura:

ANEXO II -

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada as declarações no original e fotocópia dos documentos pessoais autenticados em cartório, que comprove o que segue abaixo:

- a) Foto 3x4 colorida atual;
- b) Cópia: RG E CPF (autenticado);
- c) Cópia: Título de Eleitor (autenticado);
- d) Cópia: Comprovante das 2 últimas votações (autenticado) ou documento emitido pela Justiça Eleitoral que comprove sua regularidade;
- e) Cópia: Cartão PIS/PASEP;
- f) Cópia: da Carteira de Trabalho;
- g) Cópia: Comprovante de residência (autenticado)
- h) Cópia: Comprovante de escolaridade (autenticado) comprovando a existência disposta no Anexo I deste Edital;
- i) Cópia: Certidão de nascimento ou casamento;
- j) Cópia: Documentos do cônjuge;
- k) Cópia: Certidão de nascimento de filhos
- l) Cópia: Cartão de vacina para filhos menores de 5 anos;

- m) Cópia: Declaração da escola, que estão em sala de aula, para filhos ente 5 anos até 14 anos;
- n) Declaração de não acumulo de Cargo (autenticado);
- o) Declaração de Bens e Comprovante;
- p) Cópia: CNH;
- q) Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino), (autenticado);
- r) Cópia: RG e CPF dos Pais;
- s) Cópia: da carteira profissional no caso de profissão regulamentada, (autenticado);
- t) Declaração de Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- u) Ter idade mínima de 18 anos ou superior conforme exigência específicas de determinados cargos;
- v) Certidão de Nada Consta ou Negativa de Debito e Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.
- w) Certidão de Antecedentes Criminais;
- x) Atender ao disposto nos **itens 18.5 e 18.6** deste Edital; e
- y) Outros que o Município julgar necessário.

1. Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital;
2. Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura..

Salto do Céu - MT, 23 de Janeiro de 2023.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO



**DEPARTAMENTO JURIDICO
LEI N.º 741, DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

Altera a Lei n. 708, de 27 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu/MT, Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso I do art. 1º da Lei n. 708, de 27 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. [...]”

I – Lote de terreno urbano com a área de 1.495,64m² (mil, quatrocentos e noventa e cinco metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), designado sob o n. 01 (um), da quadra n. 68 (sessenta e oito), situado no perímetro urbano do Município de Salto do Céu/MT, na margem direita do Rio Branco, com os seguintes limites e confrontações: Frente com 2,29m, 53,94m, e 2,40m, por rumos diversos, confrontando com a Rua Columbia; Fundo com 26,41m, 16,12 e 29,04m, por rumos diversos, confrontando com os lotes 08 e 02; Lado direito com 34,65m confrontando com a Av. Marechal Rondon; Lado esquerdo com 15,98m confrontando com a Av. Getulio Vargas, registrado na matrícula 5.252 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco/MT.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 23 de janeiro de 2023.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
Prefeito Municipal